



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**PORTARIA Nº 090, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM”.**

Considerando, os dispositivos da LEI ESTADUAL Nº 4.605, DE 28 DE MAIO DE 2018, e suas sucessivas alterações;

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir e nomear a **COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM**, Estado do Amazonas, para exercerem as funções de fiscalizadoras durante a realização do Concurso Público.

**Parágrafo único:** São atribuições da Comissão: Analisar e aprovar os editais, avisos, regulamentos, comunicados e demais documentos necessários, bem como baixar edital, adotar todas as providências necessárias à realização do processo, fiscalizar, supervisionar e dar aos atos da Empresa Contratada a análise e decisão quanto a eventuais recursos interpostos, mediante parecer emitido pela empresa contratada.

**Art. 2º.** A Comissão Especial de Fiscalização do Concurso Público da Câmara Municipal de Apuí/AM, será composta pelos seguintes Membros:

- **ITAJAIR HUBERTI JUNG**, na função de Presidente;
- **JANEDEIS NOGUEIRA PRAÇA**, na função de Secretário;
- **ENEDINA ALMEIDA CASTRO**, na função de Membro;

**Art. 3º** A Comissão, julgando haver necessidade, e com a devida motivação, elaborará relatório circunstanciado de quaisquer situações que entender relevantes, a ser encaminhado diretamente à Presidência da Câmara de Vereadores.

**Art. 4º** O Concurso Público reger-se-á pelas disposições do edital, cabendo à Comissão decidir sobre os casos eventualmente omissos em conjunto com a empresa contratada para realizar o certame.

**Art. 5º.** Tem por objetivo o Concurso público selecionar candidatos para o provimento dos cargos vagos, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimento constarão por inteiro teor no Edital do Concurso Público nº 01/2023, observadas as exigências e condições prescritas na Legislação Municipal e Federal pertinente;



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**Art. 6º.** A Comissão ora criada será automaticamente extinta com a homologação do resultado final do aludido Concurso Público.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

**VER. JONAS NEVES DE CASTRO**  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM.

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.